



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

Institui as regras para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pelos discentes do curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O Diretor da Faculdade Engenharia Mecânica (Femec), nomeado pela Portaria n.º 723/2018 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará da Unifesspa, no uso das suas atribuições; em cumprimento à decisão do Conselho da Faculdade Engenharia Mecânica (Femec), em reunião realizada dia 16 de outubro de 2018; e em conformidade com a Resolução n.º 27, de 27 de novembro de 2014, Resolução n.º 03, de 16 de abril de 2014 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unifesspa, Resolução n.º 05, de 12 de maio de 2016 do Instituto de Geociências e Engenharias e com o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Resolução n.º 02, de 8 de janeiro de 2014, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão) e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Título I - das Disposições Preliminares**

**Art. 1.º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade obrigatória do currículo do curso de Graduação em Engenharia Mecânica necessária para obtenção do diploma, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado pela Resolução n.º 91/2016, de 21 de setembro de 2016, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) que “Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa”.

**Título II - da Natureza do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 2.º.** O Trabalho de Conclusão de Curso representa a aplicação em conjunto de vários conhecimentos e competências adquiridas pelo discente ao longo do curso de Engenharia Mecânica, e proporciona ao mesmo a oportunidade de se aprofundar em um tema seu interesse.

**Art. 3.º.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado na forma de monografia original sobre um tema técnico e/ou científico na área de Engenharia Mecânica.

**Título III - da Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso**

**Art. 4º.** A Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) é responsável pelo desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 1º. A Coordenação será exercida por um docente, chamado(a) Coordenador(a) de TCC, escolhido(a) pelo Conselho da Faculdade Engenharia Mecânica (Femec) dentre o(a)s componentes da mesma.

§ 2º. O(A) Coordenador(a) de TCC exercerá a função por período de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido(a).

**Art. 5º.** Compete à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso o acompanhamento do processo, até a apresentação da monografia final, incluindo planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com a realização e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

#### **Título IV – da Realização do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 6º.** A Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) deverá fornecer as condições necessárias para realização do Trabalho de Conclusão de Curso, considerando a infraestrutura disponível do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE).

**Art. 7º.** O(A) discente deve matricular-se para realização do TCC conforme grade curricular do curso que oferece a atividade acadêmica no décimo período acadêmico do curso.

§1º. O(A) discente deverá realizar o planejamento do TCC com a definição e elaboração de um pré-projeto a ser apresentado em seminário a uma banca com anuência do orientador.

§2º. A Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) estabelecerá o calendário para o seminário de pré-projetos até o vigésimo dia do período letivo.

§3º. O pré-projeto deverá ser apresentado em modelo disponibilizado na página eletrônica da Femec pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec).

§4º. Um dos membros da banca deverá necessariamente ser docente da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec), além do orientador.

§5º. A homologação da composição da banca de avaliação de pré-projeto será deliberada pelo conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec).

**Art. 8º.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado pelo discente de forma individual sob a orientação e coorientação de docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, vinculados à Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec).

**Parágrafo Único:** Considerando o tema escolhido, a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso poderá aceitar a orientação e coorientação de um profissional externo à Faculdade Engenharia Mecânica (Femec) e mesmo à Unifesspa, desde que aprovado pelo Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec).

#### **Título V – da Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 9º.** O(A) docente orientador(a) deverá auxiliar o(a) discente na busca dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para o desenvolvimento do trabalho.

**Art. 10.** É competência do(a) orientador(a) e coorientador(a) :

**I** - Avaliar a possibilidade da realização do Trabalho de Conclusão de Curso no tempo proposto, considerando o mérito do tema escolhido, a infraestrutura necessária e o nível de conhecimento do discente em relação ao assunto;

**II** - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho;

**III** - Participar do processo de avaliação.

**Parágrafo único:** Para a orientação de TCC previstos no Plano Individual de Trabalho (PIT), serão computadas 2 (duas) horas semanais de orientação por trabalho.

**Art. 11.** A distribuição do(a)s discentes matriculados em TCC entre o(a)s docentes respeitará o princípio da igualdade numérica, com objetivo de que todos os professores orientem igual número de alunos.

**§1º.** Cada docente deverá declarar sua disponibilidade para orientação de discentes na reunião de planejamento do período letivo do conselho da Faculdade Engenharia Mecânica (Femec).

**§2º.** O número de alunos que cada professor poderá orientar, em princípio, será dado pela parte inteira da razão entre o número de alunos matriculados em TCC e o número de professores que se declararem aptos a orientar trabalhos de TCC.

**§3º.** Quando o número de alunos for menor que o número de professores que declararam disponibilidade para orientação ou quando a divisão, dada no **§1º**, resultar em número não inteiro será levado em consideração a correspondência mais apropriada entre as linhas de pesquisa do docente e o tema de TCC do discente.

**§4º** Conforme o *caput*, cada docente poderá orientar apenas um aluno a mais que os outros docentes orientadores de TCC.

## **Título VII – da Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 12.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado em seminário a uma banca de três avaliadores, incluindo necessariamente o orientador, em uma das seguintes formas:

**I** - monografia impressa de acordo com modelo definido pela Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso, disponibilizado na página eletrônica da Femec ou

**II** - artigo aceito em periódico indexado classificado no mínimo Qualis B3, na área Engenharias III, como o(a) discente como primeiro(a) autor.

**§1º.** A banca poderá ter apenas um membro externo à Faculdade Engenharia Mecânica (Femec).

§2º. A homologação da composição da banca de avaliação será deliberada pelo conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec).

**Art. 13.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será uma média das notas atribuídas pelos avaliadores para a monografia impressa ou artigo aceito e para a apresentação oral, conforme Ficha de Avaliação disponibilizada pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso na página eletrônica da Femec.

**Art. 14.** Será aprovado o discente que obtiver o conceito igual ou superior a Regular na avaliação final.

**Parágrafo único:** Receberá a menção “Aprovado com Louvor” o discente que receber nota máxima dos três avaliadores.

**Art. 15.** Poderão ser atribuídas menções honrosas ou prêmios a critério da banca de avaliação e/ou da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 16.** Os casos omissos serão decididos pela Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec).

**Art. 17.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marabá/PA, 17 de abril de 2018.

**JOSÉ ELISANDRO DE ANDRADE**

Presidente do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Discente:

Título:

Orientador (a):

<b>Formatação, organização, redação: (Cada item 0,5 pontos- Total máximo 2,0 pontos)</b>			
a) Os critérios básicos de formatação foram seguidos?			
b) A redação é clara e organizada, inclusive as citações?			
c) As referências são adequadas e atuais?			
d) Organização			
<b>Conteúdo: (Cada item 1,0 ponto – Total máximo 5,0 pontos)</b>			
a) A Introdução apresenta claramente os elementos básicos?			
b) A Fundamentação Teórica é coerente, consistente e atual?			
c) A Metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?			
d) A apresentação e discussão dos dados são realizadas de forma organizada e articulada com a teoria?			
e) A Conclusão é coerente com os objetivos?			
<b>Apresentação: (Cada item 1,0 ponto – Total máximo 3,0 pontos)</b>			
a) Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados e conclusão.			
b) Domínio do conteúdo e Desempenho na arguição			
c) Adequação do material audiovisual e ao tempo de 20 min			
<b>TOTAL FINAL</b>			

MÉDIA FINAL: \_\_\_\_\_

CONCEITO FINAL: \_\_\_\_\_

Marabá/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(1º Membro)

\_\_\_\_\_  
(2º Membro)

\_\_\_\_\_  
(Presidente Orientador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ PROJETO DE TCC

Discente:

Título:

Orientador (a):

Tema, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências.	Nota Máxima	Nota*
O tema tem correlação com a Curso de Engenharia Mecânica?	3	
A justificativa é clara e concisa?	2	
Os objetivos estão claramente definidos?	1	
A metodologia é apropriada? Está bem explicitada e organizada?	2	
O cronograma é compatível com os objetivos propostos??	1	
As referências são adequadas e atuais?	1	
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>10</b>	

\*A nota será dada pela média das notas dos avaliadores da banca.



MÉDIA FINAL: \_\_\_\_\_ CONCEITO FINAL: \_\_\_\_\_

Marabá/PA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(1º Membro)

\_\_\_\_\_  
(2º Membro)

\_\_\_\_\_  
(Presidente Orientador)

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ          CAMPUS DE MARABÁ          FACULDADE DE ENGENHARIA DE MATERIAIS          COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</p>	
---	---	---

**FICHA DE FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO NA ORIENTAÇÃO DE  
 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**CURSO:** ENGENHARIA MECÂNICA

**Dados do Discente orientado:**

1 – Nome completo:		
2 – Nº de matrícula:	3 – Turma:	4 – Telefone:
5 – E-mail:		
6 – Período que está cursando:		
7 – Número de disciplinas já integralizadas:		

**Dados do Docente orientador:**

1 – Nome completo:	
2 – Titulação:	3 – Telefone:
4 – E-mail:	
5 – Área de atuação:	

**Temática geral do TCC**

Eu, \_\_\_\_\_ me comprometo na orientação do (a) referido (a) discente, em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Marabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Discente Orientado

\_\_\_\_\_  
Coordenação de TCC